

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 7060, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Pontos Facultativos e dá outras providências

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Junqueirópolis nos dias **28 de outubro de 2022 e 14 de novembro de 2022**.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais no dia supracitado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1063, de 27 de setembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores municipais dos Setores da Secretaria Administrativa, Corpo de Bombeiros, Transporte Escolar, Professores do Ensino Fundamental, Estagiários da Educação, servidores do Setor da Saúde e do Setor de Obras, Serviços e Manutenções.

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo	
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas	
38	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	25.000,00
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros	
48	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental	
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar	
189	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	65.000,00
	02.07.03	Fundeb	
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%	
212	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	275.000,00
	02.07.04	Educação Geral	
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral	
234	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
361	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	100.000,00
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica	
377	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	300.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.	
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
449	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	300.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 02 (Estadual) e fonte 05 (Federal), a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	04.123.0005.2011	Restituições de Convênios e Outros/Federa		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H
71	3.3.90.93	4.000,00	61	3.1.90.94	4.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
215	3.1.90.94	4.000,00	214	3.1.90.16	4.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. Criança e Adolescente
308	3.1.90.94	5.000,00	321	3.3.90.30	5.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. Criança e Adolescente
312	3.3.90.40	1.000,00	321	3.3.90.30	1.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiologi		10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiologi
406	3.3.90.36	3.000,00	404	3.1.90.94	3.000,00